

UM PRECURSOR DO COMÉRCIO FRANCÊS NO BRASIL (V).

(Continuação)

2. — *A rivalidade comercial da França e Inglaterra no reconhecimento do Império Brasileiro.*

Nas negociações para o reconhecimento do Império do Brasil, em que a Inglaterra, em sua qualidade de antiga aliada de Portugal, deveria assumir papel preponderante, é que se ofereceu ocasião à França para obter os favores aduaneiros, a que seus comerciantes há muito aspiravam. Foi, aliás, o interesse mercantil, habilmente explorado pela diplomacia brasileira, que, em última análise, não obstante a complexidade do assunto, predominou nas resoluções de ambos os países. É verdade que a Grã-Bretanha nunca se absteve de bater-se, concomitantemente, pela extinção do tráfico negreiro no Brasil; mas a tão altruísticos propósitos não deixariam de prender-se, como sugere Oliveira Lima, prosaicos interesses do império inglês (177).

Rebelado contra as decisões das Côrtes de Lisboa, das quais considerava prisioneiro seu pai, o príncipe D. Pedro, por decreto de 3 de junho de 1822, mandava convocar uma assembléa constituinte e legislativa, composta de deputados das províncias do Brasil, a fim de “manter uma justa igualdade de direitos” entre Portugal e o reino de que acabara de ser aclamado “Defensor Perpétuo”. Surgia, assim, a separação política, de que o Príncipe Regente, em longo manifesto, datado de 6 de agosto, tratou de dar conhecimento às nações amigas, continuando mantida por frágeis laços a união com Portugal, união essa que em breve iria romper-se de vez em São Paulo, às margens do Ipiranga.

Entretanto, já a 12 do mesmo mês de agosto eram nomeados Manuel Rodrigues Gameiro e Felisberto Caldeira Brant Pontes, este encarregado de negócios do Brasil na Inglaterra, onde já se encontrava, e aquê, para idêntico cargo junto à côrte de Luís XVIII. E as instruções que, na mesma data, foram a ambos expe-

(177). — Oliveira Lima, *op. cit.*, 2.^o vol., pág. 441.

didadas por José Bonifácio, para o desempenho de suas funções, pouco diferiam em essência umas das outras. A missão de que eram incumbidos tinha como objetivos principais o reconhecimento da independência política do Brasil e o reconhecimento da regência absoluta de D. Pedro, enquanto seu pai se encontrasse “no afrontoso estado de captiveiro, a que o reduzio o partido faccioso das Cortes de Lisboa”. E necessário se tornava demonstrar que tal independência não implicava na separação completa de Portugal, pois o Príncipe Regente queria ver tôda a “Grande Família Portuguêsa” sujeita a um só chefe, que era D. João VI, tolhido, então, em sua liberdade. E tanto ao govêrno francês como ao govêrno inglês ficavam os dois diplomatas autorizados a expor que o Brasil estava decidido a fechar seus portos a qualquer país que se negasse a reconhecer-lhe a independência, mesmo porque — diziam as instruções de Brant, quase com as mesmas palavras das de Gameiro — “hé bem obvio e evidente, que o Brazil não recêa as Potencias Européas, de quem se acha apartado por milhares de leguas, e nem tão pouco precisa dellas, por ter no seu proprio sólo tudo o que lhe hé preciso, importando sómente das Nações Estrangeiras objectos pela maior parte de luxo, que estas trazem por proprio interesse seu”... (178).

Mas a essa ameaça de fechamento de portos, lançada ao papel num rompante de nacionalismo inocente, seguia-se recomendação cujo conteúdo já poderia, naturalmente, produzir mais penetrante efeito junto aos Poderes a que se dirigia. “Em additamento ao Artigo 8.º destas Instruçoens — era observado a Gameiro — lembra se lhe mais para assim ponderar ao Ministério Francez, quando seja necessario, que a França terá muita vantagem em ser uma das primeiras Potencias que reconheça a nossa Independencia Politica, debaixo das condiçoens acima apontadas, pois hé muito presumivel que os Estados Unidos da America, e a Grãa Bretanha, não perderão tão oportuna occasião de se anticiparem, e de firmarem a sua amizade com o Brazil, e augmentarem os seus interesses commerciaes” (179). E a Brant, num jôgo que seria desde então amiúde repetido, ordenava-se: “. . . insinuará dextramente ao Ministro Britanico como mais hum incentivo ao prompto reconhecimento da nossa Independencia: — que a Potencia que for a primeira em reconhecerla colherá de certo as mais decisivas vantagens, sobre tudo quando o reconhecimento desta Independencia hé um serviço feito a El Rei. Que convirá muito á Inglaterra tomar o passo á França e aos Estados Unidos, pois hé mui provavel que estas duas Poten-

(178). — “Archivo Diplomatico da Independencia”, Rio de Janeiro, 1922, vols. I, pág. 9 e III, pág. 10.

(179). — *Ibid.*, vol. III, pág. 11.

cias se rivalizem em vir concertar com nosco novas e mais estreitas allianças commerciaes e politicas a bem da prosperidade do seu commercio" (180).

E' interessante notar que o encarregado de negócios do Brasil junto à côrte de Paris era autorizado, nas mesmas instruções, a pedir a retirada do cônsul João Batitsta Maler, o qual, segundo dizia aquêlo documento, havia perdido a confiança do público e do Govêrno, "pela sua pessima conducta e sentimentos contrarios ao Systema Brasileiro" (181). Daí encontrar-se êle na contingência de receber passaportes para retirar-se do Brasil, caso sua remoção deixasse de ser efetuada.

Mas se a situação de Maler já era melindrosa por essa época, mais difficil ela se tornou depois de 7 de setembro e, principalmente, após a aclamação solene de D. Pedro como Imperador, título que êle não estava autorizado a reconhecer, como expôs a José Bonifácio em officio de 13 de outubro de 1822, comunicando-lhe que suspendia suas funções como "chargé d'affaires", até receber ordens de seu govêrno (182). Parece não haver dúbida, entretanto, de que a animosidade espelhada nas instruções a Gameiro contra o representante da França tinha inteira razão de ser, pois o próprio agente diplomático da Áustria, que também não andava muito bem visto na Côrte do Rio de Janeiro, declarava num de seus officios a Metternich, referindo-se a Maler: "c'étoit contre lui que s'étoit déclaré l'opinion populaire, ayant été longtemps au service du Portugal et n'ayant point été prudent dans la manière d'avancer ses opinions"... (183).

Henry Chamberlain que, na qualidade de cônsul geral da Inglaterra no Brasil, estivera inclinado também, segundo comunicava a seu ministro, a não comparecer às recepções da Côrte, depois da coroação de D. Pedro, sem receber as necessárias instruções, não tardou a mudar de idéia. E ao justificar sua attitude esclarecida: "Tendo maduramente pesado as várias considerações que me ocorreram, cheguei à convicção de que era melhor continuar a oferecer ao Imperador as mesmas provas de atenção e respeito que eu estava acostumado a demonstrar ao Príncipe Regente, uma vez que, agindo dessa maneira, impediria provavelmente que quaisquer difficuldades ou ressentimentos comesassem a afetar nossos interesses commerciaes neste país, mesmo porque sempre seria tempo para eu melhor disposição de ânimo no govêrno insurgente no sentido de seguir novas diretrizes, quando as instruções para êsse efeito me

(180). — *Ibid.*, vol. I, pág. 12.

(181). — *Ibid.*, vol. III, pág. 10.

(182). — William Spence Robertson, *op. cit.*, págs. 409-410.

(183). — Correspondência do Barão de Mareschal, "Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro", tomo 80, pág. 119.

chegassem às mãos”. Aliás, pudera verificar, segundo expunha, a permitir-lhe a continuação de suas funções sem qualquer alteração; percebia, além disso, o desejo de observar-se fielmente o tratado de 1810, “não obstante os aplicados esforços de todos os estrangeiros e de muitos brasileiros e portugueses para fazer o Govêrno considerá-lo caduco, pela separação da mãe-pátria e o estabelecimento da independência” (184).

E prova manifesta daquela boa vontade, que revela quanto o prestígio inglês estava de novo em linha ascendente no Rio de Janeiro, era a portaria expedida em 5 de outubro de 1822 por Martin Francisco Ribeiro de Andrada, ministro da Fazenda, a qual rezava: “Conhecendo S. A. Real o Príncipe Regente a necessidade é vantagem, que proviriam ao comércio do Reino do Brasil, e o da Grã-Bretanha que tanto deseja animar, e promover, o formalizar-se uma nova pauta que fixando os valores das mercadorias, gêneros, e artigos de comércio, que têm sido alterados no decurso do tempo, afaste as dúvidas que continuamente se suscitam a êste respeito: Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios da Razenda, que o Desembargador do Paço, Juiz da Alfândega, convocando os negociantes portugueses da maior honra, inteireza, e inteligência que julgar conveniente, e outros tantos ingleses dotados de iguais qualidades, procedam na conformidade do art. 15 do Tratado de Comércio celebrado entre as duas nações no ano de 1810, à fatura de uma nova pauta” (185).

A posição delicada em que se encontrava Maler, junto ao govêrno de D. Pedro I, é que talvez tivesse decidido a não assinar a representação que fizeram, em face daquela portaria, o cônsul da Rússia e os vice-cônsules da Holanda, Dinamarca, Hamburgo, Lubeck e Bremen, que, através de deputados escolhidos entre os negociantes de suas respectivas nações, também desejavam ser ouvidos na revisão da pauta alfandegária. E andou bem, pois tal solicitação recebeu peremptória negativa, em que se fazia ver que a organização das tarifas aduaneiras era direito privativo de qualquer Estado, “o qual nunca pode admitir ingerência estranha sem injuriar e atacar a própria Soberania e Independência” (186).

No entanto, o Govêrno que tão cioso se mostrava de suas prerrogativas políticas não titubeou em chamar a si, contraditôriamente, as obrigações de um tratado de responsabilidade da nação de que acabara de separar-se, tratado êsse assinado ao tempo em que daquela nação era simples colônia. E tinha plena consciência do que

(184). — F. O. 63-247, Henry Chamberlain ao conde de Bathurst (N.º 5), em 18 de novembro de 1822, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. I, págs. 213-214.

(185). — Coleção das Leis do Brasil (Decisões) — N.º 121 — Fazenda, em 5 de outubro de 1822.

(186). — *Ibid.*, N.º 150 — Fazenda, em 4 de dezembro de 1822.

fazia, pois José Bonifácio, ao esclarecer a Chamberlain os fundamentos do decreto de 12 de novembro de 1822, que submetera a novos direitos as mercadorias desembaraçadas na Bahia, então em poder das tropas portuguesas, e despachadas para outros portos do Império, observava: "O Governo Brasiliense he demasiado respeitador das suas relações com o governo Britannico, a quem muito préza, para procurar quebrantal-as. Bem altamente o comprova o seu comportamento, continuando sem reserva e discussões a observar um Tratado, que qualquer outro Governo acharia razoens para o considerar como caduco, depois da dissolução do Pacto Social e Politico, que fazia do Brazil uma parte integrante da Monarchia Portugueza" (187). Mas tal attitude, hábil, sem dúvida, iria predispor, desde logo, o espirito de Canning a favor do Brasil, onde a Inglaterra ficou, em breve, novamente em posição de absoluto privilégio alfandegário, graças ao decreto de 30 de dezembro de 1822, que mandou sujeitar os gêneros da indústria e manufatura portuguesa ao pagamento de direitos de entrada de 24%.

* * *

Chegada à Europa, em fins de novembro de 1822, a notícia da aclamação do Príncipe Regente como Imperador Constitucional do Brasil, não só Brant em Londres, como Gameiro, que havia ocorrido a Verona, na Itália, numa tentativa de ser recebido pelos plenipotenciários das potências européias que ali se reuniam no Congresso famoso (188), ficaram em difficil situação, pois os fatos aqui ocorridos não condiziam com o que elles lá proclamavam, de acôrdo com as instruções que lhes tinham sido ministradas (189).

Ora, em seus primeiros encontros com Caldeira Brant, Canning manifestara a quase certeza de o govêrno inglês reconhecer a situação política em que o Brasil se encontrava, mediante a extinção imediata do tráfico negreiro (190). E agora, que a antiga colônia de Portugal proclamara sua independência absoluta, maior empêño fazia a Grã-Bretanha na abolição completa do comércio escrata, conforme o ministro inglês escrevia a Chamberlain, no Rio (191). Mas a Carvalho Brant, que se desesperava porque suas

- (187). — José Bonifácio a Chamberlain, em 20 de dezembro de 1822, "Archivo Diplomatico da Independencia", vol. II, pág. 435.
(188). — O Congresso de Verona esteve reunido de 20 de outubro a 22 de dezembro de 1822. Das questões de que essa conferência internacional trataria, relacionadas com a situação política européia, a que tomou maior relêvo foi a da intervenção armada da França nas dissidências internas da Espanha.
(189). — Brant a José Bonifácio, em 30 de novembro de 1822, "Archivo Diplomatico da Independencia", vol. I, págs. 219-220. Gameiro a José Bonifácio, em 26 de dezembro de 1822, *ibid.*, vol. III, págs. 75-76.
(190). — Brant a José Bonifácio, em 16 de novembro de 1822, *ibid.*, vol. I, págs. 205-206.
(191). — F. O. 63-257, George Canning a Henry Chamberlain (N.º 5. Secreto), em 15 de fevereiro de 1823, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. I, pág. 221.

instruções não lhe davam poderes para resolver o assunto (192), José Bonifácio esclarecia que embora D. Pedro I estivesse “intimamente convencido não só da injustiça de semelhante Commercio, mas ainda da perniciosa influencia que elle tem sobre a civilização e prosperidade do Imperio”, nada podia resolver de definitivo a respeito, uma vez que estava para instalar-se a Assembléia Legislativa, à qual naturalmente o assunto deveria ser submetido (193). E ao representante britânico no Rio de Janeiro José Bonifácio significava, também, o quanto detestava o “ruinoso tráfico”, cuja cessação, entretanto, não poderia ser feita imediatamente, pois o povo não estava preparado para ella; a abolição dêsse commercio era uma das principais medidas que elle pretendia apresentar, em breve, à Assembléia, mas “ella requeria cuidado e não podia ser apressada sem perigo” (194).

Chegaram, assim, os entendimentos diplomáticos na Inglaterra, para o reconhecimento do Império Brasileiro, quase a um ponto morto. José Bonifácio, incompatibilizado com o Governo, deixava o Ministério em julho de 1823. Brant, que em princípio de maio insistia pateticamente, “com as maons postas” (195), para ser dispensado de seu cargo, tivera ordem de regressar ao Brasil, o que fêz em agôsto, chegando ao Rio de Janeiro em outubro, a um mês da dissolução da Assembléia Constituinte, “onde tomara assento poucos dias antes, como representante da Bahia” (196). Na capital britânica, ficaram entregues os negócios brasileiros, em caráter officioso, aos cuidados de Hipólito José da Costa. Mas com o prematuro falecimento do fundador e redator do “Correio Brasiliense” verificado logo a seguir, o governo inglês passou a entender-se diretamente com o de D. Pedro I, por intermédio de seu cõsul-geral no Rio, Henry Chamberlain.

Na França, também Gameiro não foi mais feliz do que Brant na Inglaterra. Sua viagem a Verona, onde o surpreendeu a notícia da aclamação de D. Pedro, permitiu-lhe logo deduzir, com base no que observara e nas conversações que tivera com o príncipe de Metternich, que o reconhecimento da independência ainda havia “de experimentar algum retardo”. Da Áustria, Rússia e Prússia — as três Potências que incarnavam a Santa Aliança — nada havia, no momento, que esperar. E a França e a Inglaterra só alguma

(192). — Brant a José Bonifácio, em 20 de novembro de 1822, “Archivo Diplomático da Independência”, vol. I, págs. 217-218.

(193). — José Bonifácio a Brant, em 24 de fevereiro de 1823, *ibid.*, vol. I, pág. 24.

(194). — F. O. 63-259, Henry Chamberlain a George Canning (Secreto), em 2 de abril de 1823, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. I, pág. 222.

(195). — Brant a José Bonifácio, em 6 de maio de 1823, “Archivo Diplomático da Independência”, vol. I, pág. 251.

(196). — Hildebrando Accioly, in “Archivo Diplomático da Independência”, vol. I, pág. LXII.

coisa fariam “a troco de grandes concessões” (197). E em Paris, no ano que se seguiu, nada obteve êle a não ser a certeza de que “a França querendo firmar sua influencia na Península”, tinha, naturalmente, “de lisongear as Côrtes de Madrid e Lisboa”, o que o levava a concluir não se poder “contar mais com esta Potencia e sim considera-la como parcial de Portugal” (198).

Mas Gameiro deu, pelo menos, bom cumprimento às suas instruções, na parte que diziam respeito à transferência de Maler, pois êste, graças à sua insistência junto ao govêrno francês (199), acabou por ser removido. Substituiu-o o conde de Gestas, que em novembro de 1823 assumiu no Rio de Janeiro as funções de cônsul-geral e encarregado de negócios de seu país, para as quais fôra inteiramente nomeado (200). Pode-se dizer que ia começar, agora, o jôgo nem sempre às claras da França, para obter, no Brasil, os mesmos favores comerciais desfrutados pela Inglaterra, embora a política desenvolvida pelo seu embaixador em Portugal, Hyde de Neuville, fôsse abertamente contrária ao reconhecimento do Império.

Eram, na realidade, interêsses difíceis de conciliar, êsse de defender na Península Ibérica o princípio de legitimidade, tão caro à política reacionária da Santa Aliança, e aquêle não só de manter, como intensificar as relações mercantis com as colônias rebeldes do Novo Mundo. E Chateaubriand, não obstante o papel que representara no Congresso de Verona, de baluarte do absolutismo na Espanha, aonde levou a guerra para restaurar Fernando VII no poder, escrevia em 25 de novembro de 1823, já na função de ministro das relações exteriores de seu país: “. . .ou l’Espagne adoptera un plan raisonnable pour ses colonies, ou elle ne l’adoptera pas; si elle l’adopte, nous et nos alliés la seconderons de tous nos efforts; si elle ne l’adopte pas, nous ne pouvons pas voir l’Angleterre augmenter sa puissance, déjà trop grand, de toutes les richesses des colonies espagnoles, sans chercher à participer à ces richesses. Nous exposerions la France et nous ferions lapider par la partie industrielle de la nation. Ainsi, nous sommes très-décidés à agir dans les intêrêts particuliers amener l’Espagne à des idées raisonnables sur ses

(197). — Gameiro a José Bonifácio, em 31 de dezembro de 1822, “Archivo Diplomatico da Independência”, vol. III, pág. 80.

(198). — Gameiro a José Bonifácio, em 1.º de novembro de 1823, *ibid.*, vol. III, pág. 93.

(199). — Gameiro a José Bonifácio, em 8 de março e 7 de junho de 1823, *ibid.*, vol. III, págs. 85 e 92.

(200). — O conde de Gestas já fazia parte da representação francesa no Brasil. Encontrava-se, então, em Paris, portador que fôra de uma carta, datada de 6 de agosto de 1822, de D. Pedro a Luís XVIII, para cuja amizade e conselhos o Príncipe apelava, em face das medidas a que o tinham obrigado as Côrtes de Lisboa. Ver “Archivo Diplomatico da Independência”, vol. III, pág. 5.

colonies: voilà sur quoi vous devez appuyer toute votre politique” (201).

E na mesma ocasião, demonstrando um interesse que contrasta com a atitude de indiferença que em breve iria aparentar pelo comércio do Brasil, numa conferência com o representante de D. Pedro I, Chateaubriand dizia em carta dirigida a Gestas, em aditamento às instruções que este havia recebido ao ser designado para o seu posto no Rio: “Je vous ai spécialement recommandé, M.le Comte, de faire toutes les démarches nécessaires pour que le traité conclu entre le Portugal et l’Angleterre ne fut pas renouvelé et confirmé dans son état actuel, à l’époque où il pourra être modifié. Ce soin doit encore plus nous occuper depuis que le Brésil a consenti à s’en tenir pour le moment à l’exécution de ce traité, quoi qu’il se regardât comme demembré de Portugal. Vous devez donc faire en sorte ou que ce traité ne soit pas renouvelé en 1825, ou que la France soit admise à jouir dans son commerce avec le Brésil des mêmes avantages que l’Angleterre. Nous avons droit aux mêmes faveurs et nous ne devons point souscrire à une inégalité de traitement” (202).

Da Inglaterra, George Canning escrevia, por sua vez, a Sir Edward Thornton, enviado britânico junto à corte de Lisboa, observando-lhe que já era tempo de o governo português capacitar-se da real extensão do problema pendente do Rio de Janeiro. Não se tratava mais de saber se o Brasil voltaria a reunir-se a Portugal, subordinando-se à mesma corôa. Tal assunto já estava irrevogavelmente resolvido “por fôrça de acontecimentos fora do alcance da intervenção humana”. Restava ver, agora, se o Brasil, independente, seria monarquia ou república. E depois de referir-se à missão Rio-Maior, enviada ao Rio de Janeiro por D. João VI, já restaurado no poder absoluto, a qual falhara inteiramente em sua tentativa de restabelecer aqui a autoridade portuguesa (203), o ministro inglês ressaltava que a conservação da monarquia, “numa parte pelo menos do grande continente da América”, era “de importância vital par o Velho Mundo”. Não podia, assim, deixar de ser condenada uma política que, pela sua preocupação de reatar antigos liames, estava “precipitando a destruição da monarquia brasileira”, com graves prejuízos das nações da Europa, coisa que a Inglaterra desejava ardentemente evitar (204).

(201). — Carta de Chateaubriand a Talaru, embaixador francês na Espanha, in F. A. de Chateaubriand, “Congrès de Vérone”, Paris s-d, pág. 427.

(202). — Chateaubriand ao conde de Gestas, em 27 de novembro de 1823, *apud* André Gain, “De la Lorraine au Brésil”, Nancy, 1930, pág. 71.

(203). — Ver Tobias Monteiro, “História do Império”, Rio de Janeiro, 1939, tomo I, págs. 338 e seguintes.

(204). — F. O. 63-269, George Canning a Sir Edward Thornton (N.º 29), em 23 de dezembro de 1823, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. II, págs. 242-243.

Breve, entretanto, deveriam as negociações diplomáticas para a solução do caso brasileiro tomar novo impulso. Após o falecimento de José Hipólito da Costa, era transferido para Londres Manuel Gameiro, sendo nomeado para seu lugar, junto à côrte de Paris, Domingos Borges de Barros, a quem faltavam, no dizer de Calógeras, aptidões de diplomata, mas que possuía pendor especial para as questões econômicas (205), o que não o impediu de agir com bastante perspicácia no desempenho de sua missão. E, pouco depois, Felisberto Caldeira Brant recebia novamente o encargo de tratar na Inglaterra do reconhecimento da independência do Brasil, associado desta vez a Manuel Gameiro, tendo sido expedidas, em 3 de janeiro de 1824, instruções conjuntas aos dois, assinadas pelo novo titular da Pasta dos Estrangeiros, Luiz José de Carvalho e Melo, futuro visconde da Cachoeira (206).

Da entrevista que, em 20 de fevereiro do mesmo ano, teve Gameiro com o conde de Villèle, presidente do Conselho de Ministros da França, e Chateaubriand, ministro das relações exteriores, para apresentar seu sucessor, deu êle circunstanciada notícia a Carvalho e Melo. "Na ocasião desta apresentação", escreve o enviado brasileiro, "versou a conversação, como era natural, sobre esse Império; porem a linguagem dos ditos dous Ministros de Estado, não foi a mesma sobre esse objecto". E' que enquanto o conde de Villèle, "dotado de hum juizo são, e solido", procurou acentuar, particularmente, o interêsse que a França tinha em "ver melhoradas as suas relações commerciaes com o Brazil", fôsse por meio dum tratado de comércio, fôsse pela adoção de um melhor sistema commercial. Chateaubriand, deixando de tocar nesse assunto, cuidou somente de exprimir, em frases herméticas, o desêjo que seu país tinha de que ficasse "existindo entre o Brazil e Portugal hum vinculo qualquer" (207).

Como se vê, o alheamento de Chateaubriand, em relação ao comércio do Brasil, longe estava das recomendações que, não há muito, fizera ao conde de Gestas. E Gestas, aliás, dizia-lhe do Rio, em carta de 8 de janeiro de 1824, que, naturalmente, ainda não lhe tinha chegado às mãos, quando da conferência relatada por Gameiro: "Le ministre des Affaires étrangères m'a déjà donné à entendre, et le souverain me la dit encore plus positivement, si la France était des premières puissances à reconnaître le nouvel état de fait, c'est-à-dire l'Empire et l'indépendance du Brésil, elle obtiendrait de ce pays de grands avantages commerciaux"... (208).

(205). — Pandiá Calógeras, "O Marquez de Barbacena", São Paulo, 1932, pág. 60.

(206). — "Archivo Diplomático da Independência", vol. I, págs. 46-53.

(207). — Gameiro a Carvalho e Melo, em 2 de março de 1824, "Archivo Diplomático da Independência", vol. III, pág. 109.

(208). — *Apud* André Gain, *op. cit.*, pág. 78.



Encerradas suas atividades na França, partiu Manuel Gameiro para Londres em princípio de março, onde ficou aguardando Carvalho Brant, que ali chegou a 13 do mês seguinte (209). Munidos de instruções mais completas do que as de sua primeira missão, as quais não deixavam mesmo de encarar o problema da extinção do tráfico escravocrata, os plenipotenciários brasileiros entraram logo em ação, avistando-se primeiramente com o barão de Neuman, encarregado de negócios da Áustria junto à côrte britânica, a fim de obterem “a precisa informação sobre as verdadeiras intenções do Governo Portuguez” (210).

E’ de se notar que, há meses, tinha Portugal solicitado a mediação da Áustria em sua pendência com o Brasil, mas o marquez de Palmela, ministro da Pasta das Relações Exteriores de D. João VI, mostrava-se, em meados de janeiro de 1824, sèriamente preocupado com a falta de resposta ao convite feito, o que só podia atribuir ao “sistema que as potências continentais adotaram, de se consultar reciprocamente antes de emitir a sua opinião sôbre os assuntos de alguma transcendência que se lhes ofereça a tratar”. E ao expor, então, ao representante da Côrte de Lisboa em Londres as alternativas de que Portugal dependia, não deixava de acentuar a parcialidade do govêrno britânico, “cuja inclinação evidente” — dizia êle — “a favorecer a independência do Brasil já se não podia pôr em dúvida, e que procura encobrir essa tendência debaixo do pretexto da impossibilidade que se acha em se conseguir já agora a reunião das duas partes da Monarquia portuguesa, e do risco que se correria de derribar no Brasil o sistema monárquico, se se quisesse insistir sôbre a base da reunião” (211). Reflexões causadas, evidentemente, pelo officio de Canning a Thorton, de que há pouco transcrevemos parte, e do qual Palmela tivera conhecimento.

E’ certo que tão seguros indícios dera Chamberlain, no Rio, das boas disposições de seu govêrno em relação ao Império do Brasil, que Carvalho e Melo escrevia a Brant e Gameiro, em 12 de março, transmitindo-lhes sua convicção de que a Grã-Bretanha desejava ter a prioridade do reconhecimento; estava ela, assim, disposta a apressá-lo, observava o mesmo ministro, “tanto pelos prin-

(209). — Brant a Carvalho e Melo, em 14 de abril de 1824, “Archivo Diplomatico da Independência”, vol. II, pág. 28.

(210). — Brant e Gameiro a Carvalho e Melo, *id.*, *ibid.*

(211). — O marquez de Palmela ao conde de Vila Real, em 19 de janeiro de 1824, in “Despachos e Correspondencia do Duque de Palmella”, coligidos e publicados por J. J. dos Reis e Vasconcelos, Lisboa, 1851, tomo I, pág. 300.

cipios geraes de empecer a influencia da Santa Alliança para com os mais Governos, como pelo seu particular interesse e Dignidade, que a faz não querer negociar em commum com as Potencias Allia-das do Continente, mas sim dezejar para si a mediação entre Brasil e Portugal”. Essa seria a única maneira que lhe permitiria aparecer como potência principal no acêrto da pendencia, auferindo as maiores vantagens possíveis, sobretudo do Brasil, cujo comércio era “o mais seguro garante do consumo das suas mercadorias e manufaturas”; dêsse modo, faria parte de suas cogitações a continuação do tratado de 1810, o qual — recomendava Carvalho e Melo — deveria ser deixado “no mais profundo silencio”. E o ministro brasileiro via as coisas tão a favor de nosso país, que já pensava em conseguir que a Inglaterra reconhecesse o Império sem cogitar da extinção do tráfico de escravos, pois Chamberlain não falava mais nisso, nem Canning em suas últimas notas tocava em tal assunto. E ao pôr Brant e Gameiro a par do oferecimento que o govêrno francês fizera a D. Pedro I dos serviços de sua esquadra no Rio, para defendê-lo de qualquer ataque popular, após a dissolução da Constituinte, Carvalho e Melo escrevia: “VV. SSas. depois de le-rem estes importantes documentos tirarão delles novos motivos para accelerarem a Negociação com o Gabinete de S. James, fazendolhe ver dextramente quanto lhe convem tomar o passo à França, que não desconhecerá a vantagem de se ligar ao Brasil, pelo duplo motivo de favorecer os seus interesses commerciaes, e os principios Monarchicos; e o quanto por outro lado Sua Magestade Imperial Confia na Grãa Bretanha, cuja mediação prefere” (212).

Jamais se perdia oportunidade, pois, de repetir-se o conhecido refrão da rivalidade mercantil franco-britânica, o qual voltará, muitas vêzes, a ser apregoado no decorrer das negociações com os dois países antagonistas.

Mas o certo é que, após os graves acontecimentos políticos ocorridos em Portugal, a 30 de abril do mesmo ano de 1824 (“Abrilada”), em que só a pronta intervenção do corpo diplomático estrangeiro salvou D. João VI do golpe intentado pelo infante D. Miguel, o embaixador francês, Hyde de Neuville, que tivera ação decisiva na libertação do velho rei, reforçara sua política intransigentemente legitimista. Releva notar que sua maneira de proceder já fizera o próprio príncipe de Metternich, conforme Sir Henry Wellesley comunicava a George Canning, vituperar, em ásperos têrmos, a atitude do govêrno francês, pois enquanto seu embaixador em Lisboa tudo fazia para impedir que Portugal entrasse em negociações com o Brasil, seu representante no Rio de Janeiro

(212). — Carvalho e Melo a Brant e Gameiro, em 12 de março de 1824, “Archivo Diplomatico da Independencia”, vol. I, págs. 61-64.

comportava-se de modo completamente oposto a essa política. E o resultado que, em sua opinião, poderia advir da interferência, tão contraditória, dos agentes franceses era o fracasso do único plano que oferecia alguma esperança de conservar-se a corôa do Brasil na Casa de Bragança. Admitir-se, pensava Metternich, que Portugal pudesse assenhorear-se, de novo, de sua antiga colônia, com os pequenos recursos de que dispunha, era verdadeira insensatez... (213).

Tal ponto de vista não discrepava, na verdade, da posição assumida pela Áustria, na resposta negativa que havia dado ao pedido de mediação feito por Portugal, e que levava Palmela a observar: "...o Ministério austríaco se mostra ainda mais decidido que o inglês a não querer intervir em negociação alguma que não seja fundada sobre o princípio da independência" (214).

O problema, certamente, reduzia-se apenas a fazer com que Portugal fôsse o primeiro a reconhecer o Império Brasileiro, salvando as aparências da legitimidade, para que as outras nações lhe seguissem prazenteiramente o exemplo...

Nesta altura, aliás, Borges de Barros, em Paris, ajustava com Alphonse de Beauchamp (215) a confecção de um folheto (216), que veio a intitular-se — "L'Indépendance de l'Empire du Brésil présentée aux Monarques Européens" — e que seria, em grande parte, decalcado do livro que, no ano anterior, Anglievel La Beaumelle escrevera por encomenda, sem dúvida, de Manuel Gameiro. Este livro de La Beaumelle (217), em que êle procurara demonstrar a impossibilidade de ser restabelecida a submissão do Brasil a Portugal, bem como a importância de sua independência para o desenvolvimento de suas relações com os países da Europa, havia provocado a publicação de um folheto anônimo, por iniciativa naturalmente dos agentes diplomáticos portugueses, em que eram expostas razões contrárias ao reconhecimento do Império Brasileiro (218).

(213). — F. O. 7-182, Sir Henry Wellesley a George Canning (N.º 50), em 12 de maio de 1824, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. II, pág. 29.

(214). — O marquez de Palmela ao conde de Vila Real, em 27 de março de 1824, "Despachos e Correspondência", tomo I, pág. 355.

(215). — Autor do trabalho, "Histoire du Brésil, depuis sa découverte en 1500 jusqu'en 1810", Paris, 1815, que, no dizer de Varnhagen, constitui "um plágio miserável" da obra de Southey (Robert Southey, *History of Brazil*, Londres, 1810); F. A. de Varnhagen, "Historia da Incependencia do Brasil", in "Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro", tomo LXXIX, parte I, Rio de Janeiro, 1917, pág. 326. Ver, também, José Honório Rodrigues, "Teoria da História do Brasil", São Paulo, 1949, pág. 68.

(216). — Borges de Barros a Carvalho e Melo em 23 de março de 1824, "Arquivo Diplomatico da Incependencia", vol.III, pág. 116.

(217). — Anglievel La Beaumelle, "De l'Empire du Brésil considéré sous ses rapports politiques et commerciaux", Paris, 1823.

(218). — Intitulava-se este folheto "Coup d'oeil sur l'état politique du Brésil au 12 Novembre 1823, considéré dans ses divers rapports avec le Portugal", Londres, 1824. Ver F. A. de Varnhagen, *op. cit.*, pág. 325.

Isso fêz com que, além do trabalho — “L’Indépendance de l’Empire du Brésil présenté aux Monarques Européens” — outro folheto surgisse, na mesma ocasião, de autoria, também, de Alphonse de Beauchamp, sob o título, “Refutation de l’écrit intitulé: *Coup d’oeil sur l’état politique du Brésil au 12 Novembre 1823*, publié à Londres en Mars 1824”, ao qual não deveria ter faltado a colaboração sagaz de Borges de Barros. E, evidentemente, de acôrdo com o plano estabelecido, deu Borges de Barros ampla difusão aos dois livretes, conforme comunicava a Carvalho e Melo, por officio de 3 de julho de 1824, no qual dizia: “remeti (um exemplar) a cada representante da Nação Portuguesa nas cortes estrangeiras Europeas, e nos Estados Unidos d’America, e aos da Nação Brasileira igualmente, e mais que fiz distribuir (em nome de Mr. Beauchamp para não parecer suspeito) pelos Ministros Estrangeiros n’esta Corte, Ministro d’Estado, e Personagens (...)” (219).

E tanto no livro de La Beaumelle, como no primeiro folheto de Alphonse de Beauchamp, que “teve o grande mérito do título para se recomendar como leitura diplomática, especialmente entre os legitimistas” (220), não se deixou, naturalmente, de pôr em destaque o que representava o Brasil para o comércio das nações europeias, sobretudo da França...

Entretanto, as conversações que se processavam em Londres entre o enviado de Lisboa, conde de Vila Real, e os plenipotenciários brasileiros, assistidas por Canning e o conde de Neuman, ao qual se juntou, posteriormente, o príncipe Esterhazy, embaixador austríaco na Grã-Bretanha, não chegavam a qualquer resultado concreto. E como as duas partes litigantes se mantivessem irredutíveis dentro dos princípios que defendiam, os quais se baseavam de um lado em soberania, e de outro, em independência, decidiu-se o ministro inglês a oferecer um projeto de tratado de conciliação, que êle mesmo se encarregou de transmitir ao govêrno de Portugal.

E ao dar conhecimento do estado das negociações a Sir Henry Wellesley, embaixador britânico junto à côrte de Viena, onde Telles da Silva, o futuro marquez de Rezende também trabalhava pelo reconhecimento do Império, Canning escrevia que, não obstante o premente interêsse que a Inglaterra tinha em encontrar solução para a pendência entre o Brasil e Portugal, sua intervenção vinha-se processando cautelosamente, sem pressa, porque desejava, sobretudo — e isto deveria ser levado em conta pelo príncipe de Metternich — agir com o apôio e autoridade da Áustria; depois, porque se os plenipotenciários brasileiros percebessem quanto o

(219). — Borges de Barros a Carvalho e Melo, em 3 de julho de 1824, “Archivo Diplomático da Independência”, vol. III, págs. 153-154.

(220). — F. A. de Varnhagen, *op. cit.*, pág. 326.

governo inglês estava empenhado no bom desfêcho de sua missão, poderiam animar-se a aumentar suas pretensões, certos de que, cêdo ou tarde, a Grã-Bretanha os ajudaria a obter tudo quanto desejavam de Portugal, ou acabaria reconhecendo o Império sem a aquiescência da mãe-pátria. E indicando, exatamente, onde residia o interêsse da Inglaterra, reportava-se Canning ao tratado comercial de 1810, cuja observação o Brasil poderia, não sem motivo, haver sustado, ou estabelecido como preço do reconhecimento de sua independência. No entanto, ao invés de refutar um tratado que, de certo modo, lhe era oneroso, — observava Canning — o Brasil havia escrupulosamente corrigido algumas das violações que acidentalmente sofriam seus dispositivos. “Mas aproxima-se o tempo”, escrevia o ministro inglês, “em que a simples tolerência não será suficiente para assegurar-nos a continuação dessas vantagens, e nem mesmo a boa disposição do governo brasileiro nos serviria de recurso prático. O tratado, ou terá de expirar, ou deverá ser renovado por meio de um acôrdo. Mas pelas razões que acabo de expor, não podemos permitir que o tratado expire, e um acôrdo implica no reconhecimento da parte com êle terá de ser feito” (221).

A Chamberlain, no Rio, encaminhou Canning também, na mesma ocasião, o protocolo das conferências havidas em Londres entre os representantes das duas nações dissidentes, assim como cópia do projeto de tratado, de sua autoria. E, ao fazê-lo, esperava êle que fôsem comparadas “as provas substanciais de boa vontade demonstradas pelo Gabinete britânico para com o Brasil” — frase que não deixava de conter sua dose de hipocrisia — “com as vagas, enganosas e variáveis declarações da França”, que continuava a agir em Lisboa contra o reconhecimento da independência brasileira (222).

Mas, na realidade, a Grã-Bretanha, nesta altura, já estava francamente decidida a podar, pela raiz, o prestígio francês em Portugal, que crescera de vulto após os acontecimentos da “Abrilada”, em que Hyde de Neuville tanto se salientara. Elevando a sua representação em Lisboa a embaixada, o governo inglês para lá nomeou Sir William À Court, diplomata bem enfronhado na política da península ibérica, o qual levava “ordens terminantes para conseguir a demissão do ministro favorito de D. João VI” (223), isto é, o conde de Suberra, considerado o elemento mais permeável à influência francesa.

(221). — F. O. 7-181, George Canning a Sir Henry Wellesley (N.º 19), em 13 de agosto de 1824, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. II, págs. 30-32.

(222). — F. O. 63-275, George Canning a Henry Chamberlain (N.º 16), em 16 de agosto de 1824, *id.*, vol. I, pág. 242.

(223). — D. José d'Almeida Corrêa de Sá, “D. João VI e a Independência do Brasil”, Lisboa, 1937, pág. 143.

E logo após haver chegado a Lisboa, William À Court transmitia a Canning as críticas de Palmela não só à atitude assumida pela Inglaterra no conflito entre o Brasil e Portugal, como ao projeto de conciliação elaborado em Londres, entendendo o ministro português que o governo britânico, dominado pela idéia de emancipar o Novo Mundo, “estava sacrificando os mais altos interesses de seu mais antigo aliado” (224). Mas as intransigentes observações de Palmela, de todo contrárias a qualquer concessão de maior vulto ao Brasil, fizeram Canning esclarecer, em longo despacho a À Court, com admirável nitidez, a posição de seu país. “Se os desejos da Grã-Bretanha”, dizia o ministro inglês, “pudessem ter governado esta questão, o Brasil nunca teria declarado sua independência. A Grã-Bretanha certamente não visava a separação dos dois países, nem desejava contribuir para ela, quer na ocasião em que sua frota acompanhou, em 1808, o rei de Portugal a seus domínios transatlânticos, quer quando sua Missão expôs amigável e insistentemente ao Rei de Portugal a conveniência de seu retorno a seus domínios na Europa”. O interesse da Inglaterra, acentuava Canning, seria, sem dúvida, não só a continuada união dos dois países, como a manutenção de um bom entendimento entre ambos, o que, naturalmente, coincidia com as aspirações de Portugal. Antes, porém, de rejeitar os meios de reconciliação, que a atitude de Palmela tornava mais difícil, deveria o governo português refletir seriamente no assunto, a fim de não colocar a Grã-Bretanha — e aqui traduzimos as palavras de Canning — “na alternativa ou de sacrificar um intercâmbio em que grandes ramos de seu comércio e de sua indústria estão interessados, ou de reconhecer o *fato* de que o Brasil é, como será, um Poder distinto e independente”. Quanto ao tratado de comércio de 1810, embora, como acentuava o ministro português, não expirasse rigorosamente em fevereiro do ano imediato, era como se chegasse a seu termo naquela data, uma vez que teria de ser confirmado ou modificado por mútuo consentimento; tanto num caso como no outro haveria necessidade de consulta entre as partes interessadas. E Canning perguntava: “Agora quem são as partes interessadas? O Sr. Palmela fala de uma revisão do tratado. Mas quatro quintos dos artigos daquele tratado dizem respeito ao Brasil. Pretenderá êle dizer que, no estado presente das coisas, poderemos seriamente ajustar com Portugal estipulações a serem impostas ao Brasil, como se fôssemos proclamar ao mundo, por indução, que ainda consideramos Portugal com autoridade sobre sua antiga colônia? Por outro lado acha êle que se o Brasil propuser manter inalterados, ou modificar, sem exceção, os artigos do

(224). — F. O. 63-289, Sir William À Court a George Canning (N.º 7), em 1.º de outubro de 1824, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. II, pág. 250.

tratado que lhe dizem respeito, devemos nós deixar de pactuar com o Brasil porque Portugal não reconheceu sua independência? O Sr. Palmela, certamente, conhece demais êste país para esperar tal sacrifício. Ele sabe que govêrno algum na Inglaterra poderia fazê-lo” (225).

Nada mais claro. O govêrno português, a quem parecia ainda possível submeter o Brasil por meio da força armada, é que não queria compreender a situação. Recusou o projeto de Canning, em têrmos que faziam lembrar a linguagem da Santa Aliança. E nos primerios dias de novembro de 1824 era recebido em Londres um contraprojeto de tratado que aos representantes brasileiros não havia de causar “outra sensação que não fôsse a de surpresa, e indignação”. Ainda aqui foi o ministro inglês quem lhes aconselhou o não rompimento das negociações, embora reconhecesse que aquêlê contraprojeto “era desarasoádo, e inadmissivel” (226). Mas em breve chegava à Inglaterra, também, a notícia da fracassada missão de Soares Leal ao Rio de Janeiro que, meses antes, ali fôra propor exatamente as medidas estipuladas no documento agora submetido à conferência de Londres, que ignorava completamente a viagem daquele emissário ao Brasil. E Canning, em ofício ao embaixador britânico em Lisboa, censurou acremente o procedimento do govêrno de Portugal, que havia feito de seu representante em Londres “o instrumento de uma fraude praticada através dêle contra os plenipotenciários da Áustria e Inglaterra” (227). Brant e Gameiro que, por sua vez, procuraram explorar convenientemente a conduta desleal do Gabinete de Lisboa, não tiveram mais dúvidas em rejeitar inteiramente o projeto português, já repellido no Rio de Janeiro, e que êles, inicialmente, haviam pensado aceitar *ad referendum* (228).

Mas a missão secreta de Soares Leal ao Brasil, tão mal sucedida, além de haver preparado o rompimento das negociações em Londres, “servia a Canning para insistir novamente e com a maior acrimônia na remoção do conde de Subsera” do ministério de que, aliás, também fazia parte o marquez de Palmela (229). E, de fato, os dois deixaram o poder em janeiro de 1825, indo o primeiro como embaixador de Portugal para Madrid, e o segundo, na mesma qualidade, para Londres. E Sir William A Court, no próprio dia em que D. João VI lhe assegurara que Subsera seria brevemente

(225). — F. O. 63-288, George Canning a Sir William A Court (N.º 6), em 9 de outubro de 1824, *id.*, *ibid.*, págs. 251-253.

(226). — Brant e Gameiro a Carvalho e Melo, em 7 de novembro de 1824, “Arquivo Diplomático da Independência”, vol. II, págs. 142-143.

(227). — F. O. 63-288, George Canning a Sir William A Court (N.º 18), em 27 de novembro de 1824, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. II, pág. 256.

(228). — Brant e Gameiro a Carvalho e Melo, em 14 de dezembro de 1824, “Arquivo Diplomático da Independência”, vol. II, pág. 174.

(229). — D. José d’Almeida Corrêa de Sá, *op. cit.*, pá. 150.

dispensando de seu Gabinete, apressava-se a escrever a Canning, congratulando-se com o seu govêrno, pela “queda da absurda influênça que Neuville tinha conseguido estabelecer neste país” (230). Ficou, assim, completa sua obra, pois aquêlê diplomata francês já tinha deixado Lisboa a 4 de janeiro de 1825 (231). E’ de se notar, aliás, que foi a chegada de Neuville a Paris que pôs por terra as negociações para “um reconhecimento secreto”, que o representante brasileiro, Borges de Barros, havia ajustado ali com o Gabinete francês, explorando sempre a tese das vantagens comerciais que obteria do Império a nação que primeiro o reconhecesse (232).

* * *

Embora a malograda viagem de Soares Leal ao Rio de Janeiro, que colocara “a mediação anglo-austriaco numa postura quase ridícula”, houvesse decidido Canning a “reconhecer o Império sem mais demora, de parceria com Portugal se possível, dispensando o Reino se êste persistisse na sua obstinação”, entendeu o ministro inglês ser mais oportuno “começar pelo reconhecimento de outros países americanos que, emancipados da sua metrópole anos antes do Brasil, já ofereciam certas garantias de sossêgo e estabilidade no govêrno” (233). Assim, a Inglaterra, alheando-se da posição assumida pela Espanha que, intransigente também, não entrava em negociações com suas antigas colônias, nem aceitava a mediação britânica, reiteradamente oferecida, já a 31 de dezembro de 1824 comunicara aos representantes diplomáticos das côrtes aliadas sua resolução de ajustar tratados de comércio com a Colômbia, México e Buenos Aires — o que, no dizer de Brant e Gameiro, em ofício a Teles da Silva, plenipotenciário do Brasil junto à côrte de Viena, equivalia a “hum reconhecimento formal da independencia, e soberania das referidas republicas” (234). E consciente da reação que tal notícia causaria no Rio de Janeiro, Canning, em longo despacho confidencial, datado de 12 de janeiro de 1825, preprava Chamberlain “para qualquer sentimento de ciume” que pudesse provocar a prioridade, aparente em seu entender, que haviam tido os Estados da América Espanhola no reconhecimento de sua situação jurídica (235).

(230). — F. O. 63-296, Sir William À Court a George Canning (N.º 8), em 15 de janeiro de 1825, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. II, págs. 261-262.

(231). — Antonio Vianna, “A Emancipação do Brazil”, Lisboa, 1922, pág. 408.

(232). — Borges de Barros a Carvalho e Melo, em 28 de janeiro, 2 e 10 de fevereiro de 1825, “Archivo Diplomatico da Independência”, vol. III, págs. 221 a 225.

(233). — Oliveira Lima, “O Reconhecimento do Imperio”, 2a. ed., Rio de Janeiro, 1902, pág. 165.

(234). — Brant e Gameiro a Teles da Silva, em 7 de janeiro de 1825, “Archivo Diplomatico da Independência”, vol. II, pág. 187.

(235). — F. O. 13-7, George Canning a Henry Chamberlain, em 12 de janeiro de 1825, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. I, págs. 248-255.

Mas, dentro de pouco, os representantes brasileiros em Londres, que não esconderam seu abatimento em face dos anunciados convênios da Grã-Bretanha com as antigas colônias hispânicas, tinham ciência da escôlha — escreviam êles a Carvalho e Melo — “de hum dos mais distinctos diplomatas Ingleses (Sir Charles Stuart) para ir com o character de Embaixador Extraordinario cumprimentar o Imperador, nosso Amo, e tratar alguns negocios que urgião entre os dois Estados; devendo o dito Embaixador tocar á Lisboa para dar conhecimento á El-Rey Fidelissimo da sua missão, e promover a immediata conclusão de negociação que se acha aberta nesta Côrte” (236).

E' certo que, neste officio, Brant e Gameiro, privados de maiores esclarecimentos, em virtude de Canning encontrar-se ausente de Londres, afirmavam ignorar ainda quais fôsem os fins daquela embaixada. Entretanto, na mesma ocasião, escrevendo a Sir William A Court, o ministro inglês expunha, sem reservas, o objetivo da viagem de Charles Stuart, que, de Lisboa, deveria seguir directamente para o Rio de Janeiro, esperando-se que êle fôsse portador dos elementos indispensáveis a um acôrdo que permitisse reconciliar o que então se considerava inevitável, isto é, a independência do Brasil e o decôro do rei de Portugal, “com a segura sucessão de ambas as corôas na ilustre Casa de Bragança”. E Canning não deixava de acentuar que, em face da situação já decidida da maior parte da América espanhola, e diante da contingência de serem suspensas as mais benéficas provisões do tratado existente entre o Brasil e a Inglaterra, seria impossível ao plenipotenciário britânico regressar do Rio de Janeiro sem haver chegado a algum entendimento com o seu govêrno (237). E mais tarde, em extenso despacho, em que demonstrava, com tôda a clareza, a diferença que existia entre as relações da Espanha com suas antigas colônias e as do Brasil com a mãe-pátria, realçando, num caso e no outro, a posição da Inglaterra, que “reconhecia o dever moral de reconciliar as duas partes dos domínios da corôa portugueza”, Canning dizia a Stuart a certa altura de seu despacho, confirmando aliás, o que em principio de fevereiro assegurara aos nossos representantes em Londres: “A côrte de Lisboa deverá ser perfeitamente esclarecida de que V. Exa. não pode em caso algum deixar o Brasil sem um acôrdo com o govêrno brasileiro a respeito do tratado de 1810” (238).

E' de se notar, aliás, que, no Rio, segundo entrevista que o representante da Áustria tivera com D. Pedro I, e da qual dera co-

(236). — Brant e Gameiro a Carvalho e Melo, em 14 de janeiro de 1825, “Archivo Diplomatico da Independencia”, vol. II, págs. 194-195.

(237). — F. O. 63-294, George Canning a Sir William A Court (N.º 6), em 17 de janeiro de 1825, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. II, págs. 262-263.

(238). — F. O. 13-1, George Canning a Sir Charles Stuart (N.º 1), em 14 de março de 1825, *id.*, vol. I, pág. 265.

nhecimento a Henry Chamberlain, o Imperador, nada confiante na missão Stuart, que, a seu ver, outro fim não tinha “senão ganhar tempo”, declarara que se a independência do Brasil não fôsse reconhecida antes de 19 de junho próximo, quando expirariam os quinze anos de duração daquele tratado, tôdas as mercadorias inglêsas passariam a pagar 24% de direitos. E num parêntesis, no officio em que relatava a Canning os particulares daquela conferência, o cônsul-geral britânico dizia: “Peço observar que esta idéia não é nova e que os franceses estão procurando obter, de todos os modos possíveis, a execução de tal ameaça” (239).

Mas enquanto Stuart permanecia em Lisboa, em entendimentos com o govêrno de D. João VI, movimentava-se a diplomacia inglêsa para que o trabalho de seu enviado ao Rio de Janeiro não soffresse a interferência de sua mais persistente competidora. Dêsse modo, Canning fazia dar os necessários passos junto ao govêrno francês no sentido de nova orientação ser traçada ao seu cônsul no Rio de Janeiro, o conde de Gestas, porquanto suas primitivas instruções, expedidas ainda por Chateaubriand, “eram no mais elevado grau adversas à Grã-Bretanha, e concebidas num espírito, não de lisa e generosa rivalidade, mas sim de direta e quase declarada hostilidade” (240). E no despacho em que comunicava a Stuart a promessa do Gabinete francês de cooperar com a Inglaterra para o bom êxito de sua missão ao Brasil, Canning tornava-o conhecedor da próxima partida de Felisberto Caldeira Brant, que êle tudo fizera para reter por mais tempo em Londres, a fim de que sua chegada ao Rio não se antecipasse muito à do plenipotenciário britânico. E como Canning acabara, sem dúvida, de ter conhecimento do modo acerbo como fôra comentada pelo ministro do Exterior do Brasil não só a anunciada viagem de Sir Charles Stuart, como o ato da Grã-Bretanha que praticamente reconhecera a independência das três colônias espanholas da América, extravasa êle nesse officio seu despreço a Carvalho e Melo, com quem dizia ser difficil tratar “by his total ignorance of European politics”, estendendo seu ressentimento, também, a Gameiro, “impetuous and unreasoning on all points connected with Brazilian dignity and independence”, como o seu superior hierárquico. Daí aspirar o ministro inglêsa a que as negociações no Rio viessem a ser entabuladas com Brant e não com o titular da Pasta dos Estrangeiros do Brasil (241).

Finalmente, partiu Sir Charles Stuart para o Rio de Janeiro, onde chegou a 17 de julho de 1825, munido das necessárias creden-

(239). — F. O. 13-8, Henry Chamberlain a George Canning, em 1.º de março de 1825, *id.*, vil. I, pág. 261.

(240). — F. O. 27-327, George Canning ao visconde de Granville (N.º 32), em 29 de abril de 1825, *id.*, vol. II, págs. 179-180.

(241). — F. O. 13-1, George Canning a Sir Charles Stuart (N.º 9), em 30 de abril de 1825, *id.*, vol. I, págs. 273-274.

ciais, assim como da Carta Patente, em três versões, que havia resultado de seus entendimentos com a Côrte de Lisboa, e a qual deveria servir de base para as negociações a ser estabelecidas com o governo brasileiro. E, ao contrário do que almejava Canning, foram nomeados para com êle se entenderem, primeiramente, Carvalho e Melo, e, logo a seguir, o barão de Santo Amaro e Francisco de Vilela Barbosa, ficando Brant, pelo menos oficialmente, alheio às discussões.

A França, porém, não obstante as promessas de estreita cooperação que seus ministros Villèle e Damas tinham feito ao embaixador britânico em Paris, naturalmente com a reserva mental própria da diplomacia, não se havia descuidado, também, de seus interesses no Brasil. Assim é que, no primeiro encôntro que teve com D. Pedro, na qualidade enviado plenipotenciário de Portugal, foi Stuart por êle informado de que tão logo o governo francês tivera ciência de sua missão enviara instruções a seu cônsul no Rio de Janeiro para reconhecer a dignidade imperial que êle, D. Pedro, assumira, reconhecimento êsse que seria feito mediante a concessão à França de vantagens comerciais idênticas às que a Inglaterra usufruía; dos competentes despachos fôra portador St. Maurice, que saíra de Brest em 10 de maio de 1825, a bordo da fragata "Arethuse", e chegara ao Rio no mês seguinte. E Stuart, ao transmitir tal ocorrência a Canning, esclarecia que D. Pedro lhe afiançara haver recusado aquela proposta, afirmando ao conde de Gestas que não se sentia em liberdade para entrar em entendimentos com outra nação, uma vez que aceitara a mediação da Inglaterra para acomodar suas divergências com Portugal (242).

Esta aparente tentativa do governo francês de adiantar-se ao reconhecimento do Império do Brasil, antes de sancionado pela mãe-pátria, embora Gestas, quando interrogado por Stuart houvesse esclarecido que sua intervenção visara unicamente preparar-lhe o caminho para a missão que o trazia ao Rio de Janeiro, teve larga repercussão na Europa. Palmela que soubera em Londres, por intermédio do representante diplomático da Áustria, das diligências do cônsul francês no Brasil, escrevia revoltado ao conde de Pôrto Santo, ministro da Pasta dos Negócios Estrangeiros de seu país: "E' necessário notar o mistério e falta de lisura do Ministério francês, que se apressa a enviar um negociador ao Brasil diante de Sir Charles Stuart, para aproveitar o momento da expiração do tratado de comércio com a Inglaterra, e atravessar assim indiretamente a reconciliação entre Portugal e o Brasil. O pior é que esta rivalidade comercial entre a França e a Inglaterra fornece armas à úl-

(242). — F. O. 13-4, Sir Charles Stuart a George Canning (N.º 51), em 26 de julho de 1825, *id.*, vol. I, págs. 282-283.

tima para se defender, até certo ponto, da acusação que lhe fazemos de parcialidade a favor do Brasil” (243).

As explicações oferecidas pela França à Grã-Bretanha a respeito da viagem secreta do conde de St. Maurice, as quais de modo algum convenceram Canning (244), não podiam, naturalmente, deixar de coincidir com as apresentadas pelo seu representante no Rio de Janeiro a Sir Charles Stuart. A verdade, entretanto, é que Damas autorizara, de fato, o cônsul-geral francês no Rio de Janeiro, e isto por instruções expedidas em 18 de abril de 1825, a entrar em negociações com o govêrno do Brasil para a obtenção de um tratado de comércio, assente em bases idênticas às do tratado de 1810 asinado com a Grã-Bretanha. Prontificava-se mesmo a França, uma vez colocada no pé de nação mais favorecida, a permitir aos exportadores brasileiros a criação de um entreposto para o seu açúcar naquele país, assim como a reduzir à metade os direitos alfandegários sôbre o café do Brasil (245). E tendo transmitido ao conde de Gestas os plenos poderes para tal negociação, assinados por Carlos X em 20 do mesmo mês de abril (246), justificava Damas, a seguir, as razões por que naquele documento não se fazia referência ao título imperial de D. Pedro. Assim, depois de referirse à missão que Sir Charles Stuart estava desempenhando em Portugal para o reconhecimento da independência de sua antiga colônia, dizia êle: “Achamo-nos de tal modo convencidos de que os dois países não podem mais ter um govêrno comum, que estamos dispostos a negociar com o govêrno do Brasil. Isto, evidentemente, é reconhecer a existência daquela nação, e tal assunto é o que, no momento, deve ter mais importância para ela. Quanto ao título que deveria ser concedido ao chefe daquele govêrno, pensamos, Conde, que o mais conveniente seria deixar que êle fôsse antes determinado nas negociações que ora se processam em Lisboa. Se o título de Imperador, como temos razões de pensar, fôr outorgado a D. Pedro como uma concessão do Rei, seu pai, terá êle todos os traços de legitimidade e será, talvez, reconhecido pelas outras potências, que ficarão livres de dolorosa hesitação entre os direitos do pai e o poder do filho”. Damas assegurava ainda a Gestas que o informaria, prontamente, do desfêcho das negociações que se processavam na côrte portugueza, a fim de ficar habilitado a atribuir ao Príncipe, no tratado que deveria ser assinado com os seus pleni-

(243). — O marquez de Palmela ao conde de Pôrto Santo, em 14 de setembro de 1825, “Despachos e Correspondencia”, tomo II, pág. 77.

(244). — F. O. 27-328, George Canning ao visconde de Granville (N.º 65), em 13 de setembro de 1825, e F. O. 27-332, Visconde de Granville a George Canning (N.º 196), em 19 de setembro de 1825, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. II, págs. 197 e 199.

(245). — William Spence Robertson, *op. cit.*, pág. 427.

(246). — O texto dêste documento encontra-se a págs. 291-292, vol. III, do “Arquivo Diplomatico da Independencia”.

potenciários, o título que deixára de ser mencionado nas credenciais expedidas (247).

E' evidente, pois, como aliás acentua o professor Spence Robertson, que "as negociações entre Gestas e o govêrno do Brasil não deveriam, assim, terminar antes da chegada de Stuart ao Rio de Janeiro (248). Mas, a não ser que o objetivo da viagem de St. Maurice não houvesse sido apenas o de trazer ao cônsul francês as credenciais necessárias para tais entendimentos, como, aliás, suspeitou Canning, Gestas estaria disposto, realmente a ir mais longe do que lhe permitiam suas instruções, tanto que Luiz Moutinho, o official maior da Secretaria dos Estrangeiros, que tão ressentidas críticas fêz às atividades do ministro Carvalho e Melo, em sua função de plenipotenciário no reconhecimento do Império, deixou escrito num de seus apontamentos: "...visto a capacidade tal qual q. tenho mostrado nessas negociaçoens, vejo q. certas cousas não vão bem, a ponto de disel-os com franqueza a bem do Estado como por entre outras a negociação clandestina q. pretendia S. Exa. ter com o Consul Francez, e q. logo lhe disse, e depois escrevi em uma longa Carta, q. não tinha logar algum, q. o passo era errado & e o certo hé q. tudo isto se verificou!!" (249).

E' que ao ministro brasileiro, assim como ao próprio Imperador, não deixava de seduzir o jôgo de atirar os interêsses da França contra os da Inglaterra, a fim de obter maiores vantagens nas negociações, coisa que Stuart, segundo informou a Canning, tratou prontamente de rebater (250). E o assunto encerrou-se, não sem algum proveito para o Brasil, pois que, segundo Gameiro escrevia a Carvalho e Melo, a notícia da chegada de St. Maurice ao Rio afetara tanto o ciúme do ministériô britânico quanto o lisongeara a resposta dilatória que D. Pedro lhe dera (251).

* * *

As discussões para o reconhecimento do Império, entre os representantes do govêrno brasileiro e Sir Charles Stuart, que estava investido dos duplos poderes de plenipotenciário do govêrno português e de mediador do govêrno britânico, tiveram início em 25 de julho de 1825, em casa do ministro Carvalho e Melo. Desenvolvidas em atmosfera que nem sempre foi de absoluta cordialidade, as conferências, em número de catorze, cujo sumário, diga-se de pas-

(247). — William Spence Robertson, *op. cit.*, págs. 428-429.

(248). — *Ibid.*, *ibid.*, pág. 429.

(249). — "Archivo Diplomatico da Independencia", vol. VI, pág. 101.

(250). — Despacho citado, de 26 de julho de 1825.

(251). — Gameiro a Carvalho e Melo, em 14 de setembro de 1825, "Archivo Diplomatico da Independencia", vol. II, pág. 300.

sagem, como bem observou Stuart em officio a George Canning, dão mais a impressão de “grosseiro esboço”, do que um protocolo regular dos entendimentos havidos (252), prolongaram-se até 29 de agosto, quando foi assinado, “entre D. João VI, e seu augusto filho D. Pedro”, o tratado de paz e aliança que reconheceu “o Brasil na categoria de império independente, e separado dos reinos de Portugal e Algarves”. E na mesma data era firmada pelos representantes de ambas as nações, em obediência ao artigo 9.º daquele tratado, uma convenção adicional, onde o Brasil se prontificava a pagar a Portugal, a título de indenização, a soma de dois milhões de libras esterlinas, compromisso que mais tarde acarretaria sérios ataques ao Governo.

Embora o tratado, que em seu artigo décimo restabelecera as relações comerciais entre os dois países, na base do pagamento recíproco dos direitos de 15% sôbre tôdas as mercadorias, não tivesse agradado, por várias razões, nem a brasileiros, nem a portugueses, é inegável que o enviado britânico dera integral desempenho à primeira parte de sua missão, assegurando ao novo Império, após a assinatura daquele acôrdo, “o reconhecimento não apenas da Grã-Bretanha, mas das outras principais potências européias” (253).

E, naturalmente, como observa o professor Alan K. Manchester, em breve apresentou Stuart “a conta da Inglaterra pelo serviço prestado”. Assim é que, “desvestindo-se de seus poderes como enviado português, declarou-se ministro britânico e deu início às negociações para um amplo tratado de comércio, que deveria tomar o lugar do ajuste de 1810” (254). E, ao mesmo tempo, reavivava a questão do tráfico negreiro, demandando sua imediata extinção, como há muito pretendia seu país.

Não tardou, porém, o ministro da Pasta dos Estrangeiros do Brasil a dar conhecimento a Gameiro, que continuava em Londres, da extensão que tomavam as reivindicações de Stuart, sobretudo em relação ao tratado de comércio, as quais não se coadunavam com a informação anteriormente recebida, de que o governo inglês desejava, por enquanto, obter apenas a prorrogação do tratado de 1810 por prazo não superior a um ano (255).

Na verdade, em entrevista que se verificara em 10 de maio de 1825, entre Canning e os representantes brasileiros, o ministro britânico manifestara intenção de expedir instruções a Sir Charles Stuart, que então se encontrava em Portugal, para diligenciar, opor-

(252). — F. O. 13-20, Sir Charles Stuart a George Canning (Reservado n.º 8), em 20 de agosto de 1825, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. I, pág. 285; “Archivo Diplomatico da Independência”, vol. VI, págs. 124-135.

(253). — C. K. Webster, *op. cit.*, vol. I, pág. 63.

(254). — Alan K. Manchester, *op. cit.*, pág. 203.

(255). — Carvalho e Melo a Gameiro, em 28 de setembro de 1825, “Archivo Diplomatico da Independência”, vol. I, pág. 128.

tunamente, junto ao govêrno do Brasil, a dilatação do prazo daquele tratado por 18 meses ou dois anos, a fim de poder negociar-se depois, em Londres, com o devido vagar, um novo acôrdo (256).

Assim, ao ser cientificado por Gameiro do que se passava no Rio, não escondeu Canning seu desgosto, apressando-se a esclarecer que Sir Charles Stuart “havia transcendido os limites das suas instruçoens”; confirmara, portanto, o desêjo já demonstrado de negociar simples convênio para prorrogar o tratado de 1810 por determinado prazo, dentro do qual se poderia “effectuar a abolição definitiva do Commercio da escravatura”. E Gameiro, segundo informava no mesmo despacho, julgando “que podia tirar algum bom partido dessa declaração”, chegou a propor-se para negociar o tratado diretamente com a Inglaterra, o que não desagradou a Canning; mas, refletindo melhor, reconsiderou, logo a seguir, tal proposta, por entender que seus plenos poderes estavam suspensos, em virtude dos entendimentos já iniciados no Brasil; e na carta em que tinha exposto ao ministro inglês êsse aspecto da questão, pedira “que se expedissem ordens a Sir Charles Stuart para desistir de suas demasiadas pretençoens no caso de estar parada a negociação por elle encetada” (257).

Ora, aquela conferência, que foi longa, e no decorrer da qual vários assuntos foram discutidos, com relação ao recente reconhecimento do Império, realizara-se em 2 de dezembro de 1825. Tarde era, pois, para cercear a ação de Stuart no Rio, porquanto a 18 de outubro já êle havia concluído e assinado com os representantes brasileiros um tratado de amizade, comércio e navegação entre a Inglaterra e o Brasil, assim como uma convenção para a extinção do tráfico de escravos, atos êstes ratificados por D. Pedro dois dias depois.

Longe estavam, porém, tais acordos de satisfazer o govêrno inglês, principalmente o tratado de comércio que, entre outras estipulações, extinguiu o lugar de Juiz Conservador da nação britânica no Brasil, o qual, segundo Gameiro expusera a Canning, era incompatível com dispositivos da Constituição do Império, que tinham abolido todos os privilégios pessoais e juizes privativos (258).

Mas se o teor daqueles documentos já havia disposto Canning a enviar novos poderes e instruções a Stuart, ou, na sua ausência, a Chamberlain, para as modificações que julgava necessárias, ou para a prorrogação, pura e simples, do tratado de 1810, a sua publicação prematura no “Diário Fluminense”, de 14 de novembro

(256). — Brant e Gameiro a Carvalho e Melo, em 11 de maio de 1825, *ibid.*, vol. II, pág. 265.

(257). — Gameiro a Carvalho e Melo, em 4 de dezembro de 1825, “Archivo Diplomatico da Independencia”, vol. II, págs. 313-316.

(258). — Gameiro a Vilela Barbosa, em 9 de janeiro de 1826, “Archivo Diplomatico da Independencia”, vol. II, págs. 325-326.

de 1825, chegado a Londres em fins de janeiro de 1826, levaram o govêrno a querer a transferência das discussões para a capital britânica, conforme Gameiro comunicava a Vilela Barbosa, visconde de Paranaguá, novo ministro da Pasta dos Estrangeiros do Brasil (259).

E Stuart, a quem Canning manifestara em sucessivos despachos, seu desagrado pela assinatura dos acordos de outubro, quando seu desêjo é que fôsse apenas prorrogado, por certo prazo, o de 1810, procurava justificar sua conduta, alegando que não havia recebido a tempo as instruções que lhe traçavam tal orientação. E no officio dirigido a Canning, em 10 de fevereiro de 1826, esclarecia: “Os motivos para forçar as negociações eram tão claramente evidentes pelo modo absoluto de proceder do Gabinete francês com respeito ao Brasil, e pela manifesta determinação de seus agentes de fazerem todos os esforços possíveis para assegurar vantagens ao seu comércio antes que o tratado com a Grã-Bretanha fôsse concluído, que eu, francamente, estava na crença, sob a qual agi, de que não considerariéis demasiado o sacrifício que nos garantisse, em base razoável, a prioridade do estabelecimento de relações comerciais com êste país; e esta convicção era fortalecida pela opinião — se as condições do novo tratado não fôsem suficientes para justificar o caminho que tomei — de que me seria extraordinariamente difficil obter a prolongação do antigo tratado pelo prazo que fosse necessário para se proceder a nova negociação, porque a simples confirmação de um ato, originariamente negociado com Portugal (sem qualquer referência às objeções que dimanam do próprio tratado), seria extremamente contrário aos desejos do atual govêrno dêste país” (260).

Na verdade, o cônsul francês no Rio de Janeiro não perdera tempo. Assinado em 29 de agôsto de 1825 o tratado de paz e aliança entre o Brasil e Portugal, já a 2 de setembro dirigia-se o conde de Gestas a Carvalho e Melo, comunicando-lhe que, quando dos recentes cumprimentos que apresentara ao Imperador pelo feliz resultado daquelas negociações, testemunhara-lhe “le desir de consacrer le nouvel ordre de choses qui s’ouvre pour le Brésil par une convention quelconque qui fixeroit les relations de cet Empire avec la France”. Parecera-lhe que D. Pedro dera bom acolhimento a sua proposição, prometendo dar a respeito as necessárias ordens a seu ministro da Pasta dos Estrangeiros. E Gestas estranhando que “desde aquella época” (como se o espaço decorido desde seu encontro com o Imperador fôsse de meses ou anos, o que demonstra

(259). — Gameiro a Vilela Barbosa, em 1.º de fevereiro de 1826, *ibid.*, vol. II, pág. 338.

(260). — F. O. 13-18, Sir Charles Stuart a George Canning (N.º 10), em 10 de fevereiro de 1826, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. I, págs. 296-297.

bem sua impaciência) não houvesse recebido alguma comunicação sobre o assunto, solicitava a Carvalho e Melo que se dignasse “de nouveau prendre les ordres de Son Auguste Souverain” (261).

Marcado, afinal, o dia 24 de outubro para a primeira conferência entre o cônsul francês e os plenipotenciários brasileiros, séria dificuldade se apresentou: suas credenciais habilitavam-no apenas à assinatura de uma convenção comercial, não fazendo, portanto, referência alguma ao reconhecimento do Império nem à categoria de D. Pedro I. Já vimos, aliás, os motivos dessa omissão, pois os plenos poderes então apresentados eram os mesmos expedidos em 20 de abril, de que fôra portador o conde de St. Maurice, cuja viagem ao Brasil tanto preocupara a Inglaterra.

Mas Gestas foi veemente na defesa de sua posição. E no ofício dirigido a Vilela Barbosa, que acabara de substituir Carvalho e Melo na Pasta dos Estrangeiros, depois de justificar as razões da não menção do título do Imperador em suas credenciais, concluía como quem estava bem senhor da responsabilidade de seus atos: “. . . lorsqu'une Nation de trente millions d'habitants ayant pour Roi un Bourbon et membre de la Sainte Alliance demande à traiter, cela seul vaut une reconnaissance formelle, le rang qu'elle occupe sur le Globe et sa politique bien connue ne permet pas de penser qu'elle fasse une telle démarche légèrement, encore moins qu'elle s'y détermine sans la certitude que des propositions convenables aux deux pays seroient acceptées. Il semble alors que les Plénipotenciaires bien persuadés du but honorable et utile de leur mission, et des desirs de leurs Souverains respectifs, loin de chercher des difficultés dans l'expression des pleins pouvoirs qui sont des pièces secrètes, doivent mettre leur zèle et leurs talens a éloigner tout ce qui peut retarder une conclusion mutuellement désirée” (262).

Mas tal embaçaro foi contornado com a aceitação da proposta feita ainda por Gestas, segundo a qual o tratado que viesse a ser concluído entre os plenipotenciários dos dois governos seria encaminhado a Paris, para lá ser ratificado, voltando ao Rio, acompanhado das credenciais do representante francês na devida ordem, para receber, então, o beneplácito do Imperador (263).

Assim, rematando as negociações iniciadas em outubro de 1825, era assinado em 6 de janeiro de 1826 um tratado de amizade, navegação e comércio entre a França e o Brasil, acôrdo este ratificado em 19 de março por Carlos X e por D. Pedro, em 6 de ju-

(261). — Gestas a Carvalho e Melo, em 2 de setembro de 1825, “Archivo Diplomático da Independência”, vol. III, pág. 287.

(262). — Gestas a Vilela Barbosa, em 26 de outubro de 1825, *ibid.*, vol. III, págs. 290-291.

(263). — Vilela Barbosa a Gameiro, em 14 de novembro de 1825, *ibid.*, vol. I, pág. 132.

nho do mesmo ano. E como aquêlê tratado, no qual ficara perfeitamente reconhecida a independência do Império Brasileiro, estipulara, como já tivemos oportunidade de observar neste trabalho, que as mercadorias francesas pagariam nos portos do Brasil os mesmos direitos que pagava ou viesse a pagar a nação mais favorecida, um dos quatro artigos adicionais, firmados no dia 7 de junho, esclareceu que eram de 15% os direitos que deveriam entender-se como tal (264).

Como se vê, "já que a Senhora Inglaterra não quis ratificar o que fêz o seu plenipotenciário", como diria o então ministro do Exterior em carta ao marquez de Rezende (265), a França é que acabara por ter primazia no ajuste final de suas relações comerciais com o Brasil. E não sem haverem revertido em seu favor as negociações em que se empenhara o enviado de sua rival, como bem observou Canning, em despacho a Sir Charles Stuart, ainda então no Rio de Janeiro: "Com referência ao tratado que acaba de ser negociado entre o Brasil e a França, V. Exa. dispõe de melhores meios do que eu para julgar qual teria sido o efeito, naquela negociação, de renovar-se apenas nosso tratado de 1810 pelo curto prazo por mim proposto. Parece-me, sem dúvida, que o agente francês no Rio de Janeiro podia lisamente considerar um acôrdo ratificado e publicado como perfeito instrumento, e apoiar, no mesmo instrumento, pretensões a favor da França que não poderiam ser sustentadas se nosso tratado não houvesse ido além, como eu desejava, de temporária renovação do de 1810, ou se êle tivesse sido encaminhado à nossa consideração do modo usual, antes de sua ratificação pela outra parte contratante" (266).

E' de se notar, entretanto, que Manuel Rodrigues Gameiro, agraciado com o título de barão de Itabaiana, como Felisberto Caldeira Brant o fôra com o de visconde de Barbacena, após o término das negociações com Portugal, já havia sido nomeado, em outubro de 1825 (267), enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do governo brasileiro junto à côrte britânica, onde foi recebido em 21 de janeiro de 1826 (268). Estava, assim, solenemente reconhecido o Império pela Grã-Bretanha que, na mesma ocasião,

-
- (264). — Nota n.º 65, "Revista de História", n.º 13, janeiro-março de 1953, pág. 124.
(265). — Visconde de Inhambupe (Pereira da Cunha) ao marquez de Rezende (Teles da Silva), em 17 de junho de 1826, "Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro", tomo 80, pág. 176.
(266). — F. O. 13-17, George Canning a Sir Charles Stuart, em 19 de abril de 1826, in C. K. Webster, *op. cit.*, vol. I, pág. 306.
(267). — "Archivo Diplomático da Independência", vol. I, pág. 130. A credencial de Gameiro, datada de 20 de outubro de 1825, fôra expedida, quando da remessa do tratado entre o Brasil e a Inglaterra, que acabara de ser concluído por Sir Charles Stuart e que deixaria de ser aprovado por seu governo.
(268). — Gameiro a Vilela Barbosa, em 1.º de fevereiro de 1826, "Archivo Diplomático da Independência", vol. II, pág. 340.

nomeou Robert Gordon seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto à côrte do Rio de Janeiro.

Ora, não obstante o desêjo de Canning de transferir para Londres as discussões do tratado de comércio e da convenção relativa à extinção do tráfico escravocrata, depois da intempestiva publicação dos acordos firmados por Sir Charles Stuart, concordou êle, em face da insistência do govêrno brasileiro, em que as emendas propostas fôsem discutidas no Brasil. Assim, ao vir assumir seu posto, foi Robert Gordon portador, “com autorização plena para assiná-los”, de dois projetos de tratados que consubstanciavam as pretensões da Grã-Bretanha, entre elas a manutenção de seu Juiz Conservador nos portos do Império (269).

Chegado ao Rio de Janeiro em 13 de outubro de 1826, o ministro inglês iniciava em breve as negociações para desempenho dos encargos que trazia, tendo agido, como observa o professor Manchester, “com uma eficiência parecida com a que se houvera Strangford em 1810” (270). Daí já se achar concluída e assinada a 23 de novembro a convenção para a extinção do tráfico negreiro de escravos, comércio êsse que seria “considerado e tratado de pirataria” três anos após a troca das ratificações do mesmo acôrdo, “a qual se efetuou em Londres a 13 de março de 1827” (271). E embora grande fôsse a opposição que teve de ser vencida, asisnava também Robert Gordon, em 17 de agôsto de 1827, um tratado de amizade, navegação e comércio entre o Brasil e a Grã-Bretanha, “quê era uma adaptação ao Império do tratado de 1810, com todos os velhos privilégios dos primitivos ajustes conservados pela Inglaterra” (272). A troca de ratificações deu-se em Londres, a 10 de novembro do mesmo ano.

Dos privilégios reconquistados pela Grã-Bretanha, nem de todos continuou ela, porém, a ser usufrutuária exclusiva, como praticamente o fôra no regime anterior. A França, o único país que, na verdade, poderia preocupá-la, então, como concorrente comercial, encontrava-se agora, como há muito pretendia, em igualdade de condições com referência à mais importante daquelas vantagens e que era a módica taxa de direitos alfandegários sôbre as mercadorias entradas no Brasil. E quase que simultaneamente assinavam também em 1827 tratados de comércio com o nosso país a Áustria, a Prússia, as Cidades Hanseáticas, ficando igualmente seus artigos subordinados aos direitos de entrada estabelecidos para a nação mais favorecida. E, no ano seguinte, ratificavam-se acordos

(269). — Gameiro a Pereira da Cunha, em 5 de agôsto de 1826, *ibid.*, vol. II, pág. 386.

(270). — Alan K. Manchester, *op. cit.*, pág. 208.

(271). — Oliveira Lima, *op. cit.*, pág. 274.

(272). — Alan K. Manchester, *op. cit.*, pág. 208.

comerciais com a Dinamarca, Estados Unidos da América (273) e Países-Baixos.

Mas, “para tentar pôr têrmo à proliferação dêsses tratados”, como escreve Calógeras (274), já a Assembléia Geral havia votado a lei de 24 de setembro de 1828, fixando em 15%, para tôdas as nações, os direitos de importação de quaisquer mercadorias e gêneros estrangeiros. Esperava, assim, Bernardo Pereira de Vasconcelos, autor do projeto daquela lei, destruir quaisquer monopólios com a igualdade de ônus fiscal estabelecida. “Todos os objetos”, dizia êle em sua justificativa, “terão o seu valor natural e as nações favorecidas, que pagavam menores direitos, não poderão excluir mais aquelas que os pagavam maiores. Quanto menos pagarem os consumidores, tanto mais êles hão de prosperar; sendo nós uma nação de consumidores, a nossa riqueza nacional de necessidade se aumentará com a medida de que se trata” (275).

Fôrça é reconhecer, entretanto, sem se entrar no exame do illusório reflexo da redução dos direitos alfandegários na riqueza nacional, que tal medida não poderia influir extraordinariamente no mercado consumidor brasileiro, em virtude da supremacia industrial que a Inglaterra por longos anos deteve.

(*Continua no próximo número*)

GUILHERME DEVEZA

-
- (273). — Os Estados Unidos da América, com o recebimento oficial de Silvestre Rebelo em 26 de maio de 1824, como encarregado de negócios do Brasil, foram o primeiro país a reconhecer a independência do Império. Ver Hildebrando Accioly, “O reconhecimento do Brasil pelos Estados Unidos da América”, 2a. ed., São Paulo, 1945, e “Archivo Diplomatico da Independencia”, vol. V.
- (274). — João Pandiá Calógeras, “A Política Exterior do Brasil”, vol. II, pág. 509, na “Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro” (tomo especial), Rio de Janeiro, 1928.
- (275). — *Apud* Homero Baptista, “A receita geral para 1913”, Rio de Janeiro, 1913, pág. 49.